DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 3224/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/119750/2012
PROTOCOLO	: 1377012
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ALUÍZIO COMETKI SÃO JOSÉ
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2012
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023).

Versam os autos sobre o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 035/2012, a formalização do Contrato nº 151/2012 e a respectiva execução financeira, celebrado entre o Município de Coxim e a empresa Roma Distribuidora de Alimentos Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de copa e cozinha para atender as Secretaria Municipais do Município de Coxim.

Sobreveio a Decisão Singular – DSG – G.JD-9109/2017 (peça 60), que aplicou multa de 50 (cinquenta) UFERMS ao ex-Prefeito Municipal, Sr. Aluízio Cometki São José.

O Ministério Público de Contas opinou pela extinção e consequente arquivamento, em razão do pagamento da multa.

É o relatório.

Retornaram os autos para decisão, na forma do artigo 6º, § 1º, da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 13, de 27 de janeiro de 2020, onde, o jurisdicionado Sr. Aluízio Cometki São José, quitou a multa imposta por meio do julgamento acima mencionado, em adesão ao Programa Refis, instituído pela Lei Estadual nº 5.454/2019, conforme certidão de quitação de multa (peça 71).

Ante o exposto, **DECIDO**:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 - Pela **EXTINÇÃO** do presente processo e consequente **ARQUIVAMENTO**, com fulcro no artigo 6º, § 2º, da IN 13/20 c/c artigo 186, V, "a", do Regimento Interno;

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.